



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 09 de fevereiro de 2026, das 8:30h às 12:00h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

1. CONHECIMENTO DAS ATAS DOS COLEGIADO

1.1. Atas DIREXE: 2019ª, 2020ª, 2021ª, 2022ª, 2023ª e 2024ª.

1.2. Atas CONSAD: 770ª.

1.3. Ata CONFIS: 631ª.

1.4. Ata AGE de 14.01.2026.

O COAUD tomou conhecimento das Atas.

2. OUVIDORIA

O Sr. Eduardo Moura (Ouvidor) compareceu à reunião, e prestou esclarecimentos acerca de: **2.1. Relatório Anual do Programa de Integridade.** O Comitê tomou conhecimento da previsão de elaboração do Relatório Anual do Programa de Integridade – exercício 2025, conforme informado pelo Sr. Eduardo Augusto Moura Silva, Ouvidor da CODERN, com conclusão prevista para o mês de março de 2026. Foi destacado que o Plano de Gerenciamento do Programa de Integridade encontra-se com previsão de início em março de 2026 e finalização em abril de 2026, conforme cronograma apresentado. O Comitê ressaltou a importância da integração das ações de integridade com os relatórios periódicos encaminhados aos órgãos de governança. **2.2. Relatório de Atividades da Ouvidoria.** O COAUD examinou o Relatório Mensal de Ouvidoria referente a janeiro de 2026, que registra 04 manifestações no período, sendo 03 solicitações e 01 pedido de acesso à informação (SIC), todas respondidas dentro do prazo regulamentar, com Tempo Médio de Resposta (TMR) de 4,0 dias, demonstrando melhoria em relação ao exercício anterior. O Comitê registrou a necessidade de avaliação quanto à estrutura de pessoal da Ouvidoria, considerando a informação constante no relatório acerca da atuação por único servidor. **2.3. Acompanhamento da Transparência Ativa.** O Comitê tomou conhecimento dos dados constantes nos painéis LAI e CGU Resolve, bem como das ações previstas no Plano de Trabalho 2026 relacionadas ao monitoramento da Transparência Ativa. Reforçou-se a importância da manutenção do acompanhamento sistemático dos indicadores e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela CGU, com reporte periódico aos órgãos de governança. **2.4. Minuta do Regimento Interno da Ouvidoria – 2026.** O Comitê analisou a minuta de atualização do Regimento Interno da Ouvidoria, instrumento normativo que disciplina sua estrutura, competências, funcionamento e prazos, atualmente vigente na versão Revisão 2.0, aprovada pelo CONSAD. Considerando a relevância do normativo para a governança, independência e autonomia da unidade, o COAUD recomendou que o documento deve ser encaminhado ao setor jurídico, para análise de aderência ao Estatuto Social da Companhia e outros documentos pertinentes. Além disso, que seja preparada uma nota técnica, contendo as bases de

elaboração. Após o trâmite, o documento deve retornar a este Comitê após consolidação da versão final da minuta, constando a versão atual, versão porposta, justificativa para alteração (arquivo tricolunado) previamente ao seu encaminhamento ao Conselho de Administração – CONSAD, para manifestação conclusiva. **2.5. Plano de Trabalho 2026 – Ouvidoria.** O Comitê examinou o Plano de Trabalho 2026 apresentado pelo Ouvidor, que contempla ações contínuas e metas voltadas ao atendimento às manifestações, melhoria da transparência ativa, capacitação, revisão normativa, produção de relatórios estratégicos e participação em comitês institucionais. O COAUD considerou o plano aderente às competências regimentais da Ouvidoria e recomendou o acompanhamento periódico da execução das metas estabelecidas, especialmente aquelas relacionadas à integridade, transparência e eficiência operacional.

3. GERÊNCIA FINANCEIRA

Compareceram à reunião o Sr. James Amorim (Chefe do Setor Contábil/APMC), a Sra. Adriana Siqueira (Gerente Financeira/CODERN), A Sra. Ana Sena (Contadora/APMC) e a Sra. Priscila Mesquita e a Sra. Daiane Silva (Métodos Consultoria), que prestaram esclarecimentos acerca da situação financeira e contábil das unidades CODERN e APMC, conforme relatórios e balancetes encaminhados. **3.1. Demonstrações Financeiras – dezembro/2025.** O Comitê examinou o Balancete Consolidado e a Análise Contábil de dezembro/2025, registrando: (i) aumento de 19% no Ativo Total; (ii) redução relevante das obrigações com o PORTUS no curto prazo, em razão do novo Termo de Compromisso; e (iii) lucro contábil no exercício de 2025, majoritariamente decorrente de reversões de provisões e deságio previdenciário. Tomou conhecimento, ainda, da atualização do Plano de Ação relativo ao Relatório de Controles Internos da Auditoria Independente – RCI 3º TRI/2025, tomando conhecimento de conciliações pendentes, as quais não devem ser pontos de auditoria para o 4º trimestre de 2025. O Comitê reiterou a recomendação de continuidade do monitoramento das providências dos pontos do RCI. O COAUD foi informado que a análise de impairment da APMC ainda não foi concluída. Assim, foi alinhado com o James Feitosa, a cobrança junto ao prestador de serviços, e, com as Sras. Ana Sena e Adriana Siqueira, a discussão do tema com os auditores externos, de modo a antecipar possíveis gargalos nos trabalhos de conclusão das demonstrações financeiras. **3.2. Aplicabilidade de CPCs/IFRS.** O Comitê acompanhou as informações da área contábil quanto à entrada em vigor, a partir de janeiro/2026, das alterações ao IFRS 9 e IFRS 7, das Melhorias Anuais – Volume 11, bem como das IFRS 18 e 19, devendo eventuais impactos contábeis serem reportados oportunamente ao COAUD. **3.3. Créditos de Liquidação Duvidosa.** O Comitê recebeu a documentação relativa à estimativa da PECLD, da CODERN (PORNAT) observando monitoramento das faturas em atraso e aplicação dos critérios normativos vigentes. Recomendou revisão periódica do normativo interno, em alinhamento ao modelo de perdas esperadas do CPC 48, e alinhamento das premissas com a APMC. **3.4. Outras Contas do Passivo – Contingências.** O Comitê registrou a redução das provisões para contingências, com destaque para processos relacionados ao PORTUS e ações fiscais, mantendo acompanhamento das ações trabalhistas e previdenciárias pelo potencial impacto no passivo e no fluxo de caixa. **3.5. Contas a Receber e Arrendamentos.** O Comitê acompanhou a evolução das contas a receber, com aumento vinculado à atualização monetária de contratos de arrendamento, e reforçou a necessidade de monitoramento contínuo dos principais clientes, inadimplência, garantias contratuais e provisões associadas.

4. AUDITORIA INDEPENDENTE

O Sr. Diego Silva (Emerson Auditores Independentes) compareceu à reunião, e prestou esclarecimentos acerca de: **4.1. Andamento dos trabalhos – Auditoria 31/12/2025.** O Comitê discutiu o andamento dos trabalhos da Auditoria Independente com o Sr. Diego Silva, auditor representante da Emerson Auditores Independentes, referente às demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2025. O Sr. Diego informou que a equipe aguarda o recebimento integral da documentação necessária para iniciar a fase final de análise e conclusão do Relatório de Auditoria Independente, mantendo-se a expectativa de cumprimento do cronograma estabelecido.

5. GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA – CODERN NATAL. 5.1. Supervisão das atividades da GEAUDI. O Comitê acompanhou a apresentação, feita pela Sra. Anna Kiermes (Gerente de Auditoria Interna – GEAUDI), do Relatório Mensal de Auditoria Interna – referência janeiro/2026, registrando que o mês iniciou e

encerrou com 27 pontos em monitoramento, sendo 10 oriundos da CGU e 17 da GEAUDI/Auditoria Independente. O COAUD registra a necessidade da GEAUDI estar atenta às justificativas apresentadas pelas áreas para a prorrogação dos prazos de saneamento das fragilidades. O COAUD registra também que não orienta prorrogações de prazos ou qualquer outro tipo de medidas de gestão. **5.1.1. Trabalhos finalizados.** Não houve inclusão ou conclusão de novos pontos no período, mantendo-se o quantitativo total em monitoramento. **5.1.2. Acompanhamento de pontos de controle – TCU e GEAUDI.** Quanto aos pontos da CGU (Relatório 1558752 – Demonstrações Contábeis), permanecem 10 pontos em monitoramento, com prazos sendo observados. Em relação aos pontos da GEAUDI/Auditoria Independente, o período encerrou com 17 pontos, sendo: 12 dentro do prazo; 02 vencidos (GEADMI – guarda documental; DAF – quadro de lotação da tesouraria); 03 suspensos; 02 prorrogados (CFTV/APMC até 30/04/2026; ISPS CODE/GUAPOR até 31/12/2026). No tocante ao TCU, o Comitê tomou conhecimento do relatório de monitoramento, registrando que o mês encerrou com 18 processos (15 ativos e 3 encerrados), incluindo diligências relativas à inclusão digital da população PCD e aos aspectos macrofiscais, orçamentários e de gestão. **5.2.** Análise das atividades da GEAUDI quanto às Resoluções CGPAR. O Comitê registrou que as atividades da Auditoria Interna vêm sendo desenvolvidas em conformidade com as competências normativas e com foco no monitoramento sistemático das recomendações, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos e da governança, em alinhamento às diretrizes das Resoluções CGPAR vigentes. **5.3.** Avaliação das atividades anuais e da estrutura da Auditoria Interna. O Comitê avaliou a atuação da GEAUDI no período, considerando adequada a sistemática de acompanhamento dos pontos de auditoria e de reporte aos órgãos de governança. Ressaltou a importância da manutenção da estrutura e da capacidade operacional da Auditoria Interna para atendimento às demandas crescentes de órgãos de controle.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

Fabricio Antônio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 19/02/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 19/02/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 19/02/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10886451** e o código CRC **E6FB96CF**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 10886451

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320